

Proc. TC-005.915/2015-7
Tomada de Contas Especial (Recurso de Reconsideração)

PARECER

Após conclusão da análise de mérito pela Secretária de Recursos (peças 123 a 125), com os autos em nosso Gabinete, o Sr. Luiz Cezar Ribeiro da Silva acostou a complementação de defesa de peça 126 contendo novas justificativas e documentos, dentre os quais decisão judicial.

Assim sendo, em que pese o Regimento Interno (art. 160, § 2º, do RITCU) seja claro quanto ao momento de encerramento da fase de instrução, em apreço aos princípios da verdade material e da ampla defesa, sugerimos ao E. Relator que ordene o retorno dos autos à Unidade Técnica com o objetivo de que instrução técnica complementar seja providenciada, mantendo com isso todas as instâncias processuais.

Na eventualidade de não contarmos com a anuência do Ministro Relator, solicitamos que o processo seja restituído ao nosso Gabinete para que possamos nos manifestar em relação ao mérito recursal.

Ministério Público, em 4 de dezembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador